

## Ata - SEI nº 102/2022/CF-EBSERH

Brasília, 18 de janeiro de 2022.

### EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

#### ATA DA 102ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 18 de janeiro de 2022, às 9:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, via *Microsoft Teams*.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal: Odimar Barreto dos Santos, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC) e Sérgio Yoshimasa Okane, representante do Ministério da Saúde (MS). Registrada a ausência justificada da Conselheira Stela Maris Monteiro Simão, representante do Ministério da Economia (ME).

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Paulo Henrique Fernandes Cavalcante, Auditor Adjunto. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Leonardo Fernandez Zago, Assessor de Planejamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Franco Nero Dias Marçal, Presidente da Comissão de Ética (CET); e Bruno Wurmbauer Junior, membro da CET. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

#### IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 101ª reunião;
- 2) Processo 23477.004788/2021-65: Relatório de atividades da Comissão de Ética;
- 3) Situação de adimplência da Ebserh;
- 4) Processo 23477.007657/2021-30: Política de Classificação de Informação, Sigilo e Temporalidade da Rede Ebserh; e
- 5) Processo 23477.004868/2021-11: Relatório de atividades da área de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, referente ao 2º quadrimestre de 2021.

#### V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

**1)** Aprovada, por unanimidade, a **ata da 101ª reunião do Conselho Fiscal**, condicionada à aprovação da Conselheira representante do ME, após a qual o documento será assinado eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

**2)** Processo **23477.004788/2021-65**: A **Comissão de Ética (CET)** apresentou ao Conselho Fiscal o **relatório das atividades referentes ao 2º (segundo) quadrimestre de 2021**, como boa prática de governança corporativa e item avaliado por órgãos de controle e pela Secretaria de Coordenação e Governanças das Empresas Estatais, do Ministério da Economia (Sest-ME). Destacou as **referências legais e normativas** que regulamentam a atuação do

colegiado, a saber: a Resolução nº 10/2018 da Comissão de Ética Pública, da Presidência da República (CEP-PR), que estabelece as normas de funcionamento e de rito processual para as comissões de ética setoriais do Poder Executivo Federal; o Decreto nº 6.029/2007, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, do qual a CET faz parte; os Regimentos Internos da CET e da Ebserh; o Código de Ética e Conduta da Rede Ebserh, assim como o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal. Em seguida, destacou, no Mapa Estratégico da Empresa, que consta entre os Valores institucionais que 'a ética é inegociável'. Sobre as **atividades desenvolvidas no período**, reforçou a continuidade dos **atendimentos** realizados, de forma inovadora, com agendamento pela ferramenta *Calendly*, disponível no portal da Ebserh, como uma solução tecnológica identificada pela CET no sentido de dispor de um canal de atendimento direto, sendo uma alternativa à recomendação da CEP-PR de se ter um espaço próprio para a comissão. Sobre os processos recebidos no período, o Presidente da CET afirmou que, no exercício de 2021, houve maior equilíbrio entre os **tipos de demanda**, principalmente em comparação com o balanço do ano de 2020, conforme se observa na distribuição a seguir: 33,3% (trinta e três inteiros e três décimos percentuais) de solicitações de informações, principalmente oriundas da Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) e da CEP-PR; 27,9% (vinte e sete inteiros e nove décimos percentuais) de denúncias; 22,2% (vinte e dois inteiros e dois décimos percentuais) de assuntos internos; e 16,6% (dezesseis inteiros e seis décimos percentuais) de consultas. Informou-se, ainda, sobre as unidades hospitalares da Rede Ebserh relacionadas às demandas de denúncias e consultas recebidas pela CET no período. Prosseguindo, registrou-se a continuidade da **revisão do Regimento Interno da CET** e as ações de **reforço aos fluxos internos**, consoante a legislação vigente e em alinhamento com outras áreas que atuam em parceria com a comissão, principalmente a Ouvidoria-Geral e a Corregedoria-Geral. No que tange, especificamente, às **ações de conformidade**, a ação atribuída à CET foi cumprida no Plano de Ação de implementação da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e houve contribuição a questionários de gestão e governança encaminhados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria-Geral da União (CGU) e Sest-ME. A CET destacou também as **ações integradas com a CEP-PR**, órgão central do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, com a atualização de informações cadastrais da CET, a participação em enquete pública com vistas a contribuir com a atualização de normativos pertinentes e a realização de avaliação anual das ações da CET em 2020. No âmbito das **ações internas**, houve a designação de membro representante do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), de modo a se ter uma composição paritária, no colegiado, com representantes da Administração Central e dos Hospitais Universitários (HUs) da Rede Ebserh. Finalizando, o Presidente da CET ressaltou duas atividades iniciadas no segundo quadrimestre de 2021 e que passaram a ter caráter permanente para o colegiado, a saber: participação na palestra de integração de novos empregados e publicação mensal do boletim informativo, divulgado para a Rede, com assuntos atinentes às questões éticas.

**3 )** Em atenção a item disposto no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes certidões: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME. A Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal) se encontra pendente, já tendo sido adotadas as providências pertinentes para regularização. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob gestão da Consultoria Jurídica (Conjur), está positiva, devido a cinco processos que tramitam em Tribunais Regionais do Trabalho, os quais estão garantidos, porém permanece o registro na certidão até a extinção da execução. Em três desses processos, consta débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes. Em outro processo, o débito está com exigibilidade suspensa. E, em outro, a execução foi paga, mas o juiz entendeu que o valor não estava atualizado. Nesse sentido, está sendo providenciada a atualização e solicitação de pagamento do saldo remanescente. E, por fim, a Certidão da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME, sob gestão da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), também está positiva.

- Sobre a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a DOF informou que a Conjur realizou despacho com o juiz responsável pelo processo referente ao valor desatualizado e a situação foi devidamente regularizada no processo. Nesse sentido, afirmou que será enviada a certidão atualizada aos membros do Conselho Fiscal.

- Em seguida, a DGP informou sobre a **situação dos apontamentos que constam na Certidão da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME**, lembrando da situação levantada no mês de dezembro de 2021, quando se verificou que havia 17 (dezessete)

apontamentos, todos no aguardo da comunicação dos pagamentos realizados aos órgãos fiscalizadores, para acompanhamento das quitações/baixas. Lembrou também que os apontamentos que constam na referida certidão correspondem aos registros de notificações decorrentes de autuações, com a informação da última situação constante em cadastros administrativos pelo emitente.

**4) Processo nº 23477.007657/2021-30.** A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou ao Conselho Fiscal a **Política de Classificação de Informação, Sigilo e Temporalidade da Ebserh**, elaborada com base, principalmente, nos seguintes fundamentos legais: Lei nº 12.524/2011, a Lei de Acesso à Informação; o Decreto nº 7.845/2012, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo; e a Lei nº 13.7069/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); além das orientações do Arquivo Nacional, particularmente do Conselho Nacional de Arquivos, e demais legislações e normativos pertinentes. Após realização de pesquisa (*benchmarking*) em outros órgãos e entidades públicos, a minuta foi estruturada com base na Política de Classificação de Informações vigente da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). A Política em epígrafe tem a finalidade de estabelecer condições para determinar o grau de classificação do sigilo das informações para regular o acesso à informação; definir os procedimentos para que a Administração responda a pedidos de informação dos cidadãos; definir o acesso à informação como regra, e o sigilo como exceção; bem como estabelecer internamente o que é a informação pública. Foram apresentados os principais pontos que constam na minuta da Política, cuja área gestora é a Secretaria-Geral, que contará, para fins executivos, com as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), a serem instituídas em todas as unidades da Rede Ebserh. Explicou-se que os níveis de acesso do SEI não se confundem com as informações classificadas, de forma que o nível sigiloso, portanto, não corresponde aos graus de sigilo reservado, secreto e ultrassecreto, que correspondem às informações que sejam consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado. A ACCIGR informou que a Política de Classificação de Informação, Sigilo e Temporalidade foi aprovada pelo Conselho de Administração e está vigente desde outubro de 2021.

**5) Processo 23477.004868/2021-11.** A ACCIGR apresentou também o **relatório de atividades referente ao 2º quadrimestre de 2021**, correspondente ao período de maio a agosto de 2021, em atendimento ao que dispõe o art. 96, inciso IX, do Estatuto Social da Ebserh. Na área de **gestão de riscos**, destacou a **homologação do Mapa de Riscos** no âmbito das Coordenadorias da Administração Central, tendo sido estabelecido o monitoramento trimestral dos riscos críticos, estratégicos e de integridade, totalizando 23 (vinte e três), e o monitoramento anual dos demais riscos. Outro destaque registrado foi o **encerramento do Projeto Consultórios Itinerantes**, após 8 (oito) anos, em agosto passado, conforme publicação de Portaria Interministerial do MEC e do MS. No âmbito da Ebserh, foi instituído um Grupo de Trabalho (GT), coordenado pela ACCIGR, com a finalidade de organizar e estabelecer as orientações das áreas técnicas da Empresa. Com relação à **adequação à Lei nº 13.709/2018**, a denominada **LGPD**, foram elencadas as ações realizadas, dentre as quais estão as seguintes: aprovação e publicação da **Política de Proteção de Dados Pessoais**; elaboração do **Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)** da Administração Central; criação de um modelo de RIPD disponibilizado aos HUs da Rede, após apreciação no âmbito do Comitê de Implementação da LGPD, com base no qual foram aprovados na maioria das filiais, no prazo estabelecido (até 31 de julho de 2021); realização de **campanha de comunicação** sobre proteção de dados específica para o público da área de ensino e pesquisa dos HUs. Sobre o **Programa e-Prevenção**, que utiliza um sistema para apoiar o desenvolvimento das ações contempladas no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, do TCU, a ACCIGR explicou que, com base em questionário autoavaliativo, é realizado o diagnóstico de suscetibilidade à fraude e à corrupção, com base no qual se verifica o desempenho da organização quanto à aderência às boas práticas de prevenção à fraude e à corrupção, tendo como referência os mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, conforme consta no Referencial do TCU de Combate à Fraude e Corrupção. A ACCIGR registrou, ainda, a participação da Ebserh em outras duas **avaliações de governança**, quais sejam: o Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas, realizado pelo TCU, e o 5º (quinto) ciclo do Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia (IG-Sest). Finalizando, lembrou da revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas, cuja terceira versão foi publicada em junho de 2021.

- A Secretaria-Geral informou aos membros do Conselho Fiscal (CF) sobre a indicação de representante do ME para o colegiado, que será eleito em Assembleia Geral, em substituição à Conselheira Stela Maris Monteiro Simão, que atua no CF da Ebserh desde o início, em 2012. Os membros do CF registraram menção honrosa à Conselheira Stela pela atuação diligente e contribuição no colegiado em prol da Ebserh.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros presentes à reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ODIMAR BARRETO DOS SANTOS**

Presidente

**SERGIO YOSHIMASA OKANE**

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Odimar Barreto Dos Santos, Presidente do Conselho**, em 18/02/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Yoshimasa Okane, Conselheiro(a)**, em 28/02/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 02/03/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19716845** e o código CRC **071835E8**.

**Referência:** Processo nº 23477.002751/2022-83 SEI nº 19716845